



Comunicado CG nº 279/2020

Processo nº 2020/37109

A **Corregedoria Geral da Justiça**, **CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 313/2020 e o Provimento CSM nº 2.549/2020, que estabeleceram o Sistema Remoto de Trabalho, **COMUNICA** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância com competência na área CRIMINAL, que enquanto perdurar a regra do Sistema Remoto de Trabalho, no tocante às **guias de execução de processos físicos**, deverão observar o que segue:

- 1)** As guias deverão ser expedidas com os dados e peças disponíveis no sistema informatizado SAJPG5.

- 2)** Na impossibilidade de assinatura manual do Escrivão e Magistrado, estas poderão ser substituídas pela aprovação, por e-mail institucional, que deverá ser anexado à guia:

- 3)** O Juízo de Execução poderá, posteriormente, solicitar as peças faltantes caso haja necessidade.